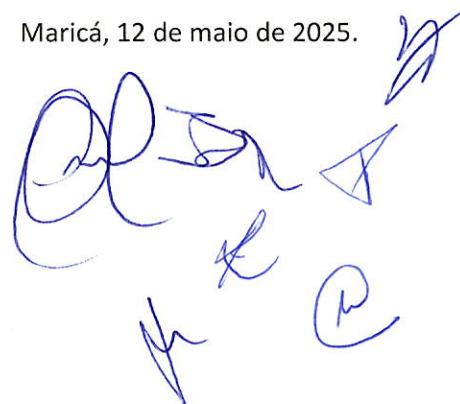


5ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 05/2024**Processo Administrativo 15000/2023**

No décimo segundo dia do mês de maio do ano de 2025, às 14h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação do Agente de licitação GABRIEL SISTON SANTOS, estando presentes os membros: MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, JORRAYNNA OLIVEIRA ROCHA, TULIO FRAZÃO PERAL e EDUARDO ALVES DE SÁ NETO, conforme a Portaria n.º 307, de 31 de março de 2025, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 05/2024**, pelo critério menor preço global, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesas. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas: HOBECO SUDAMERICANA LTDA, CNPJ nº 03548170/0001-01, representada pelo Sr. Jorge David de Azevedo Lima, inscrito no CPF sob o nº 921897687-72. Na sessão anterior, foi entregue o envelope da proposta de preços (envelope 2) da empresa declarada habilitada - empresa AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA. de acordo com o item 6.3. do Edital e foi concedido o prazo de 2(dois) dias úteis para a envio proposta realinhada após fase de negociação. A referida empresa cumpriu com o envio dos documentos em formato digital, dentro do prazo estipulado. Os documentos foram remetidos a Diretoria Requisitante que realizou a análise através do servidor Isaac Pereira da Silva do Nascimento, matrícula 66, e cujo documento encontra-se anexado ao processo administrativo, concluindo o seguinte: "A empresa AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA apresentou proposta ajustada em conformidade com os valores estimados, atendendo às exigências técnicas e orçamentárias estipuladas. Ressalta-se que a proposta final contempla integralmente os objetivos do projeto e atende às necessidades operacionais desta Diretoria, notadamente quanto à continuidade dos serviços e compatibilidade com os sistemas homologados junto ao DECEA. Dessa forma, manifestamos parecer favorável à continuidade do processo, com ciência e de acordo desta Diretoria à contratação da empresa em questão, conforme termos ajustados no processo licitatório. Diante do exposto, declaramos a empresa AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA habilitada e vencedora do PLAP 03/2024. Consta informar que a empresa AMD ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES LTDA não compareceu a sessão. O senhor Jorge David de Azevedo Lima solicitou que constasse em ata a alegação de que o material ofertado pela empresa AMD Administração, Participação e Concessões LTDA, trata-se de um material similar ao utilizado em contratações anteriores, e julgou ser inferior a qualidade do material ofertado por sua empresa. Foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso e a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA manifestou intenção de recorrer pelo resultado da análise do julgamento da proposta. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das razões recursais, findando dia 19/05/2025, podendo ser protocolado presencialmente até as 15h na sala da Comissão Permanente de Licitações ou enviado até 23:59h para o e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br. O prazo para as contrarrazões, será de 05 (cinco) dias úteis, findando dia 26/05/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo Agente de Licitações, Equipe de Apoio e participantes presentes.

Maricá, 12 de maio de 2025.

GABRIEL SISTON SANTOS
Agente de Licitações

Equipe de Apoio:


CAIO DE MENEZES SILVEIRA


GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI

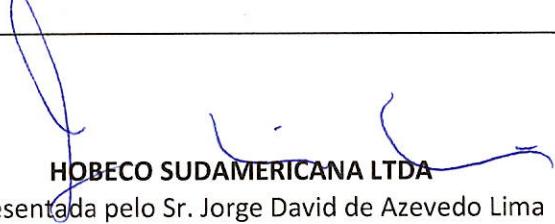

EDUARDO ALVES DE SÁ NETO


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


JORRAVINHA OLIVEIRA ROCHA


TULIO FRAZÃO PERAL

Empresas:


HOBECO SUDAMERICANA LTDA
representada pelo Sr. Jorge David de Azevedo Lima